

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (modalidades lançamento fixo, lançamento por homologação e lançamento estimado), RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2010;

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES (alvará de licença) , RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2010;

TAXA DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2010.

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI comunica os contribuintes dos tributos relacionados que:

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder a notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível;

A **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** será feita através de edital, na forma do presente, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos do ISSQN homologado e os que da Lei Complementar Municipal nº 872/2003 (ISSQN) e 706/2001 (alvará de licença e taxa de licença da vigilância sanitária), pelo que deverão os contribuintes desses tributos **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** da seguinte forma:

Tributo	Parcela	Vencimento
Alvará de localização	única	20/03/2010
Vigilância Sanitária	única	20/03/2010
ISSQN-FIXO	1	20/03/2010
	2	20/04/2010
	3	20/05/2010
	4	20/06/2010

ISSQN HOMOLOGADO/ESTIMADO	
Competência/mês	Vencimento
Janeiro	20/02/2010
Fevereiro	20/03/2010
Março	20/04/2010
Abril	20/05/2010
Maiο	20/06/2010
Junho	20/07/2010
Julho	20/08/2010
Agosto	20/09/2010
Setembro	20/10/2010
Outubro	20/11/2010
Novembro	20/12/2010
Dezembro	20/01/2011

O não pagamento da parcela na data estabelecida implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação do lançamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (16/11/2009).

Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU),
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2010.**

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI comunica os contribuintes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) que:

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder a notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

Considerando que o fato gerador do IPTU ocorrerá em 1º de janeiro de 2010;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível;

A notificação de lançamento será feita através de edital, na forma do presente, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos do IPTU – o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel – que os bens imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Mandaguari serão tributados na forma da Lei Complementar Municipal nº 706/2001 (Código Tributário Municipal) e da Lei nº 703/2001 (Planta Genérica de Valores), pelo que deverão seus proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** da seguinte forma:

Data de vencimento do IPTU	Localização do Imóvel
10 de março	Centro, Jardim Cavenagui, Jardim Esplanada

15 de março	Conj. Ernesto Trolezzi, Conj. Residencial Lorena, Jardim Brasília, Jardim Cristina Central I, Jardim Cristina Central II, Jardim Cristina I, Jardim Cristina II, Jardim das Torres, Jardim Delgado, Jardim do Sol, Jardim Imperial, Jardim Paraná, Jardim Progresso I, Jardim Progresso II, Jardim São Marcos, Parque Industrial I, Vila Bela, Vila Dias, Vila Dizolina, Vila Nova, Vila Palma, Vitória Patrimônio, Lote 194 e subdivisões – Gleba Patrimônio Mandaguari.
20 de março	Conj. Res. Tancredo Neves, Conjunto Ipacaray, Conj. Mandaguari I, Conj. Mandaguari II, Conj. Pe. Max Kauffman, Jardim Bela Vista, Jardim Boa Vista, Jardim Brianezzi, Jardim Cristina III, Jardim Da Mata, Jardim Hawai I, Jardim Hawai II, Jardim Hawai III, Jardim Laverde, Jardim Morumbi, Jardim Novo Horizonte, Jardim Planalto, Jardim Recanto, Jardim Santa Inez, Jardim São João, Jardim São José, Jardim Social, Parque Independência, Parque Industrial II, Vila Verde, Lote 119-A-1 e subdivisões – Gleba Patrimônio Mandaguari, Lote 189-A/189-B-C – Gleba Patrimônio Mandaguari, Lote 208/212-B/C/H-2 e subdivisões – Gleba Patrimônio Mandaguari, Lote 208/212-B/C/H-2/3/4-B e subdivisões – Gleba Patrimônio Mandaguari.

O imposto pago até a data do vencimento e em parcela única terá 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;

Não sendo pago em cota única, o mesmo será dividido em 10 (dez) vezes, sendo a data de vencimento da primeira parcela a mesma fixada neste edital, sem nenhum acréscimo sobre o valor apurado;

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação do lançamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (16/11/2009).

Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior
Prefeito Municipal